



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 110/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS 12, 17 E 23 DE JUNHO DE
2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de
Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido turno único nas repartições públicas municipais de
Serra Alta/SC nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 2º Nas datas especificadas no art. 1º, as repartições Públicas Municipais
funcionarão no horário das 7h30min às 13h30min, exceto as escolas municipais que
farão horário das 7h30min às 11h30min, e a creche CI Primeiros Passos que
atenderá das 7h00min às 12h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada
sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal
nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2014

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOC.: <u>Decreto 110/14</u> DATA: <u>05/06/14</u> EDIÇÃO N.º <u>1501</u> <u>Francisco A. Both</u> Assinatura
